

TERMO REFERENCIAL

1. OBJETO

Contratação de serviços de lavagem e higienização dos veículos oficiais, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Lavagem de veículos Sedan médio Descrição: lavagem da parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados e sopragem e aspiração geral na parte interna. Secagem com flanela limpa e conservada.	240	UN
2	Lavagem de veículos Pick-up Descrição: lavagem da parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados e sopragem e aspiração geral na parte interna. Secagem com flanela limpa e conservada.	24	UN

O serviço deverá ser executado na cidade de Jataí, sendo duas lavadas de cada veículo por mês.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de higienização dos 11 (onze) veículos oficiais da Câmara Municipal (conforme Tabela abaixo), que são usados diariamente em viagens e no município por parlamentares e servidores, faz-se necessária esta contratação para que mantenha a higienização



e manutenção do patrimônio público.

Veículo/Ano de Fabricação	Placa	Quantidade mensal
COROLLA XEI 2.0 – PRETO - 2024/2025	SCZ-5A29	02
COROLLA XEI 2.0 – PRETO - 2024/2025	SDI-4I99	02
COROLLA XEI 2.0 – PRETO - 2024/2025	SDR-9I79	02
COROLLA XEI 2.0 – PRETO - 2024/2025	TFW-4A29	02
COROLLA XEI 2.0 – PRETO - 2024/2025	TGB-9E59	02
COROLLA XEI 2.0 – PRETO - 2024/2025	TFQ-4I39	02
COROLLA XEI 2.0 – PRETO – 2021/2022	RNC-8H16	02
COROLLA XEI 2.0 – PRETO - 2023/2024	SCQ-8D58	02
COROLLA XEI 2.0 – PRETO – 2023/2024	SCS-0F88	02
JETTA 2.0 – BRANCO - 2017/2018	PRQ-8H05	02
PICK UP TORO – BRANCO – 2022/2022	SCG-9J63	02

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 Os recursos financeiros para o custeio da contratação serão exclusivos do orçamento da Câmara Municipal de Jataí, a ser alocado em dotações específicas – **339039-19** (Outros serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Veículos) indicados pelo Departamento de Contabilidade.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados após a assinatura do instrumento contratual, formalizados pelo contratante, os serviços serão realizados com acordo com a necessidade no decorrer deste período.

4. DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado da contratação relativo ao total dos serviços foram obtidos conforme preços apurados pela cotação de mercado e pela mediana dos orçamentos, conforme planilha de



preços em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	EMPRESAS			Média	Valor total
				Aurora Premiun	Banco de Preços	Estética Lava Jato	valor Unit.	estimado
1	LAVAGEM DE VEÍCULO SEDAN MÉDIO	UNID.	240	R\$ 100,00	R\$ 99,62	R\$ 95,00	R\$ 98,20	R\$ 23.568,00
2	LAVAGEM DE PICK UP	UNID.	24	R\$ 130,00	R\$ 115,52	R\$ 115,00	R\$ 120,17	R\$ 2.884,08
							Estimado:	R\$ 26.452,08

Os recursos financeiros para o custeio da contratação serão exclusivos do orçamento da Câmara Municipal de Jataí, **R\$ 26.452,08** (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), indicados pelo Departamento de Contabilidade.

4.1. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o Departamento de Compras, o qual fará a análise do processo, incluirá, além da Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal da empresa;

b) Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal, com base nos serviços entregues, respeitados os limites estabelecidos na Planilha de preços adjudicada.

c) Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias corridos após a tramitação do processo (isto é, até a efetiva chegada dos autos à Tesouraria), inclusive com a certificação prévia da Controladoria Interna da Câmara, conforme o caso

d) Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

e) Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

f) Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

5. DO LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO ESTIMADO DO OBJETO

Chegou-se à necessidade dos serviços conforme a necessidade de limpeza e higienização dos veículos oficiais da Câmara Municipal, os serviços deverão ser prestados na cidade de Jataí.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Lavagem de veículos Sedan médio Descrição: lavagem da parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados e sopragem e aspiração geral na parte interna. Secagem com flanela limpa e conservada.	240	UN
2	Lavagem de veículos Pick-up Descrição: lavagem da parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados e sopragem e aspiração geral na parte interna. Secagem com flanela limpa e conservada.	24	UN

7. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços deverá ser realizado na cidade de Jataí e será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor designado para a gestão do contrato pela Câmara Municipal de Jataí;



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da lei nº 14.133/21, o estipulado neste Termo de Referência;

8.1.2 Efetuar a entrega do objeto na quantidade e qualidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal e suas especificações;

8.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros valores que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.4 Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;

8.1.5 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.2 – A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

8.2.1 Receber os serviços, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo;

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

8.2.3 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;

8.2.4 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço contratado, em até 10 dias do mês subsequente ao serviços prestados e atesto dos mesmos, com nota fiscal apta para pagamento;

8.2.5 A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nomeado legalmente em Portaria ficará responsável pela fiscalização dos serviços que serão entregues. A fiscalização tem como objetivo verificar se o serviço entregue está dentro das regras estabelecidas por este termo de referência, bem como o acompanhamento de itens de segurança obrigatórios e outros mais pertinentes.

Jataí-GO, 23 de julho de 2026

Welder Conceição Oliveira
Chefe de Departamento de Transportes



ANEXOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ORÇAMENTO)

Cotação para a Câmara Municipal de Jataí, seguindo as especificações e quantidades indicadas como “objeto” no Termo de Referência, em obediência à legislação federal atinente à contratação direta, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.1333/21.

O prazo para apresentação desta proposta será conforme o previsto no aviso de dispensa, devendo ser assinado, carimbado e entregue **DIGITALIZADO**, como anexo ao e-mail: compras@jatai.go.leg.br, ou por via Presencial no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jataí, das 08h as 11h e de 13h as 17h



1. Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP.: _____

Dados do Representante Legal

Responsável Legal: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Dados Bancários da Empresa

Nº Banco: _____ Nº Agência: _____

Conta: _____

Valor da Proposta

Vigência Contratual: _____

Valor Total: _____

2. Objeto

Quadro de especificações do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Lavagem de veículos Sedan médio Descrição: lavagem da parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados e sopragem e aspiração geral na parte interna. Secagem com flanela limpa e conservada.	240	UN
2	Lavagem de veículos Pick-up Descrição: lavagem da parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados e sopragem e aspiração geral na parte interna. Secagem com flanela limpa e conservada.	24	UN

O serviço deverá ser executado na cidade de Jataí, sendo duas lavadas de cada veículo por mês.



3. Validade desta cotação

Caso a Administração opte pela contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial tendo, então, validade de 60 (sessenta) dias, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 14.133/21 caso contratado pelo menor preço por item.

4. Condições de Aceitabilidade do Objeto

De acordo com o Termo de Referência

5. Obrigações da Contratada, prazo e condições de entrega

De acordo com o Termo de Referência

6. Obrigações da Contratante, prazo e condições de pagamento

De acordo com o Termo de Referência

7. Declaração de habilitação fiscal e inexistência de fatos impeditivos

Declaro, sob as penas da lei, que:

- esta empresa não está sob processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- esta empresa está em situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Receita Federal do Brasil) e às Fazendas Estaduais e Municipais a que se submete;
- esta empresa não possui passivo trabalhista e está em situação regular junto ao sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- esta empresa não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para a habilitação desta empresa em qualquer processo licitatório junto à Câmara Municipal de Jataí.

Jataí/GO, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E CARIMBO DA EMPRESA